



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## APOSTILAMENTO

### APOSTILAMENTO N° 01

**CONTRATO N°002/2025 1072290 PROCESSO N° 0013439-88.2024.4.06.8001**

**CONTRATADA: VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA..**

**CNPJ:** 01.999.079/0001-79

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM **CARÁTER EMERGENCIAL**, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **UNAÍ**.

Com fulcro nos artigos 134, 135 e 136, I da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do contrato, por este instrumento fica apostilado ao **contrato 002/2025** de prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, copeiragem e apoio operacional e administrativo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em **caráter emergencial**, para a Subseção Judiciária de **Unaí**:

**I** - A retificação de erro material na redação do caput da cláusula primeira do contrato, para:

Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LICITAÇÃO:** os serviços ora contratados foram objeto de dispensa de licitação, a qual tramitou no Processo PA SEI 0013439-88.2024.4.06.8001. O presente contrato vincula-se ao referido procedimento, bem como à proposta da CONTRATADA apresentada em 08/11/2025, independentemente de transcrição e no que a este não contraditar.

Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LICITAÇÃO:** os serviços ora contratados foram objeto de dispensa de licitação, a qual tramitou no Processo PA SEI 0013439-88.2024.4.06.8001. O presente contrato vincula-se ao referido procedimento, bem como à proposta da CONTRATADA apresentada em **01/12/2024**, independentemente de transcrição e no que a este não contraditar.

**II** - o reajuste do adicional de insalubridade, em face da majoração do salário mínimo promovida pelo Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, alterando o valor mensal do contrato de R\$17.516,94 (dezoito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$17.604,54 (dezessete mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** a contar de 13/01/2025.

**III** - a repactuação do seu valor mensal, em face da majoração dos pisos salariais (Cláusula Terceira) e do vale-refeição (Cláusula Décima), todas da CCT MG001973/2025, de modo que o

valor mensal do contrato será alterado para **R\$18.573,16 (dezoito mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)** a partir de 01/04/2025.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 09/07/2025, às 20:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1304324** e o código CRC **1B4C8CF1**.